

## Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga

INFORMAÇÃO- Prova de Equivalência à Frequência

Disciplina: **Flauta 9º ano / 5º Grau**

2018

---

### Prova 42

-----  
**3º Ciclo / 9ºAno de escolaridade** - Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho

---

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do ensino Básico da disciplina de **FLAUTA**, a realizar em 2018, nomeadamente:

Objeto de avaliação

Caracterização da prova

Material

Duração

Critérios gerais de classificação

Realizam a prova os alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pelo Decreto-Lei nº 139/2012 de 5 de julho, conjugado com o Decreto-Lei 91/2013 de 10 de julho. Deve também ser considerado o Despacho Normativo nº 13/2014 de 15 de Setembro. Este documento vai ser divulgado na escola e na página da escola:

[www.conservatoriodebraga.pt](http://www.conservatoriodebraga.pt)

### Objeto de avaliação

A prova de equivalência à frequência realiza-se a nível de escola e tem por referência o **Programa** e as **Metas da disciplina de Flauta** e permite avaliar a aprendizagem e *performance* numa prova **prática** de duração limitada.

Os conteúdos que constituem o objeto da avaliação são os que a seguir se descrevem:

## Caracterização da prova

A prova é prática.

A distribuição da cotação pelos conteúdos selecionados apresenta-se no Quadro 1.

A prova é cotada em 200 PONTOS sendo depois convertida em PERCENTAGEM.

**Quadro 1 — Distribuição da cotação**

<b>Programa a apresentar</b>	<b>Programa a executar</b>	<b>Cotação</b>
1 Escala Maior, respetivas m, Arpejos e escala cromática, até 7 acidentes	<b>1 Escala Maior, m e Arpejo</b> <sup>(1)</sup>	<b>30 pontos</b>
1 Estudo apresentado pelo examinando <sup>(3)</sup>	<b>1 Estudo</b>	<b>50 pontos</b>
8 Estudos <sup>(3)</sup>	<b>1 Estudo</b> (sorteado pelo Júri) <sup>(1)</sup>	<b>30 pontos</b>
1 Peça apresentada pelo examinando <sup>(2)(3)</sup>	<b>1 Peça</b> <sup>(2)</sup>	<b>50 pontos</b>
3 Peças <sup>(2)(3)</sup>	<b>1 Peça</b> (sorteada pelo Júri) <sup>(1)(2)</sup>	<b>40 pontos</b>

Notas:

1 - O sorteio realiza-se no momento da prova.

2 - Cada andamento de Concerto, Sonata ou Sonatina será considerado uma peça.

3 - Os conteúdos programáticos têm de constar da lista de obras do “Programa de 5º Grau”.

## Material

Material inerente à realização da prova

## Duração

A prova tem a duração máxima de 60 minutos.

## CrITÉRIOS gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada conteúdo resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos apresentados para cada item, num total máximo de 200 PONTOS sendo convertida em percentagem.

**ESCALAS** – Na execução será observado: Controlo técnico, agilidade, velocidade de execução, afinação, articulação, embocadura, manuseamento do instrumento e segurança.

**ESTUDOS** – Na execução será observado: Leitura, pulsação, ritmo, dinâmicas, afinação, qualidade de som, articulação, embocadura, respiração, técnica, postura e atitude, manuseamento do instrumento e segurança.

**PEÇAS** – Na execução será observado: Leitura, pulsação, ritmo, dinâmicas, afinação, qualidade de som, articulação, embocadura, respiração, técnica, postura e atitude, estilo, fraseado, musicalidade, andamentos, manuseamento do instrumento e segurança.

**Quadro 2 - Critérios de Correção**

	<b>Atitudes (25%)</b> Cotação	<b>Domínio Técnico (40%)</b> Cotação	<b>Domínio Musical (35%)</b> Cotação
Escala sorteada pelo júri	<b>7,5</b>	<b>12</b>	<b>10,5</b>
Estudo apresentado pelo examinando	<b>12,5</b>	<b>20</b>	<b>17,5</b>
Estudo sorteado pelo júri	<b>7,5</b>	<b>12</b>	<b>10,5</b>
Peça apresentada pelo examinando	<b>12,5</b>	<b>20</b>	<b>17,5</b>
Peça sorteada pelo Júri	<b>10</b>	<b>16</b>	<b>14</b>